



## Prefeitura Municipal de Coronel Barros

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO nº 511, de 28 de julho de 2003.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

28 de 07 de 03

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 593, de 26 de novembro de 2002,

### DECRETA

**Art.1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), destinado a cobertura de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.Administração  
01.04.122.0009.2.004 – CONSERV.E MANUT.DOS PRÉDIOS PÚBLICOS  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 2.000,00  
01.04.122.0010.1.005 – EQUIPAR O ÓRGÃO  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equip.material permanente.....R\$ 6.800,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.d Educ.Cultura, Saúde e Desporto  
05.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – MDE  
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Jurid.R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social  
10.08.243.0027.2.028 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE  
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Jurid.R\$ 1.000,00

**Art.2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior valer-se-á o executivo, do excesso de arrecadação do exercício:..

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$11.800,00


**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em catorze de julho de dois mil e três.

  
Olivar Scherer,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Biahor Pires,  
Sec.Mun..Adm.Planej.Finan.